



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de materiais médico-hospitalares permanentes para o SETOR DE SAÚDE FUNCIONAL para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições justificam-se em razão da necessidade de materiais para o perfeito funcionamento e desenvolvimento das atividades do Setor de Saúde Funcional da Câmara Municipal de Aracaju.

3. DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	UND	02	R\$ 2.133,56	R\$ 4.267,12
2	MACA HOSPITALAR COM RODAS	UND	02	R\$ 2.221,00	R\$ 4.442,00
3	CADEIRA DE RODAS	UND	02	R\$ 1.308,33	R\$ 2.616,66
4	SUORTE DE SORO	UND	02	R\$ 288,57	R\$ 577,14
5	ESCADINHA PARA MACA	UND	02	R\$ 270,44	R\$ 540,88
6	ARMÁRIO PARA MEDICAÇÕES	UND	02	R\$ 2.060,70	R\$ 4.121,40
7	ESTETOSCÓPIO	UND	02	R\$ 909,32	R\$ 1.818,64
8	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	UND	02	R\$ 137,67	R\$ 275,34
9	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UND	02	R\$ 61,49	R\$ 122,98
10	OXÍMETRO DE PULSO	UND	02	R\$ 88,39	R\$ 176,78
11	KIT GLICOSÍMETRO	UND	02	R\$ 141,66	R\$ 283,32
12	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND	02	R\$ 9.197,58	R\$ 18.395,16



13	SUORTE DE CAIXA DE PERFUROCORTANTE	UND	02	R\$ 38,49	R\$ 76,98
14	REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	02	R\$ 253,57	R\$ 507,14
15	BANDEJA INOX	UND	03	R\$ 87,46	R\$ 262,38
16	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO PEQUENO TRANSPARENTE	UND	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
17	CADEIRA GIRATÓRIA (DIRETOR)	UND	02	R\$ 1.516,07	R\$ 3.032,14
18	COLCHONETE PARA MACA	UND	02	R\$ 247,72	R\$ 495,44
19	FITA DE MEDIÇÃO CORPORAL / FITA ANTROPOMÉTRICA	UND	02	R\$ 42,67	R\$ 85,34
TOTAL				R\$ 21.020,68	R\$ 42.416,64

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM

Item	Descrição	Especificação
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	<ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE MÁXIMA: NO MÍNIMO 200 KG;- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA QUE MEÇA ATÉ NO MÍNIMO 2 METROS;- TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA;- FUNÇÃO TARA;- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO;- HOMOLOGADAS PELO INMETRO.
2	MACA HOSPITALAR COM RODAS	<ul style="list-style-type: none">- MACA COM RODINHAS QUE PERMITAM TRANSPORTE DE PACIENTES (CARRO MACA);- LEITO ESTOFADO REVESTIDO COM MATERIAL QUE PERMITA LAVAGEM;- CABECEIRA RECLINÁVEL;- GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL QUE POSSAM SER ABAIXADAS;- COM SUPORTE DE SORO;- RODAS DE NO MÍNIMO 4" SENDO 2 COM FREIOS;- DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA.
3	CADEIRA DE RODAS	<ul style="list-style-type: none">- FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO;- ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA;- PROTETOR DE ROUPA;- DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR DUPLO REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL;- FREIOS BILATERAIS ZINCADOS;- ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO;- APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO;- APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS LATERALMENTE;- RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS FIXADOS COM PORCA TRAVANTES;- ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NO EIXO E NA RODA;- RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM



		<p>FIBRA 8 RAIAS COM PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS FIXADOS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK);</p> <ul style="list-style-type: none">- BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO;- GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO. <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- LARGURA DO ASSENTO: 52 CM- LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM- PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44CM- ALTURA ENCOSTO: 42CM- ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM- COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 107CM- CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 130 KG- PESO DA CADEIRA DE RODAS: 15 KG
4	SUPORE DE SORO	<ul style="list-style-type: none">- MATERIAL DE FABRICAÇÃO: INOX;- COM RODÍZIOS;- COM REGULAGEM DE ALTURA VIA ROSCA CENTRAL;- 4 GANCHOS SUPERIORES;- ALTURA MÍNIMA: 180 CM;- ALTURA MÁXIMA: 250 CM;- DIMENSÕES E PESO: 43,0 X 43,0 X 185,0CM (A, L,C)- 4,5KG.
5	ESCADINHA PARA MACA	<ul style="list-style-type: none">- ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE OU AÇO INOX- DEGRAUS: POSSUI 2 DEGRAUS AMPLOS, PISO ANTIDERRAPANTES ALÉM DE BASE EMBORRACHADA.- DIMENSÕES: 42 X 42 X 40 (L X C X A).- CAPACIDADE: ATÉ 150 KG.- PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 4,5 KG.
6	ARMÁRIO PARA MEDICAÇÕES	<p>ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.</p> <p>ESTRUTURA DO ARMÁRIO</p> <p>A ESTRUTURA DO ARMÁRIO VITRINE É CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 Nº16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA Nº22 (0,75MM) E PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC.</p> <p>A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. A PINTURA ELETROSTÁTICA APRESENTA GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM.</p> <p>DIMENSÕES DO ARMÁRIO</p> <p>DIMENSÕES DO ARMÁRIO (GABINETE): 0,65L X 0,40P X 1,45A MT</p> <p>DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65A M</p> <p>DISTÂNCIA ENTRE PRATELEIRAS: 0,26M</p>
7	ESTETOSCÓPIO	<ul style="list-style-type: none">- <u>AUSCULTADOR: DUPLO (ADULTO/PEDIÁTRICO) COM SUPERFÍCIES LISAS E SEM FENDAS;</u>- <u>TIPO DE DIAFRAGMA: SINTONIZÁVEL DE PEÇA ÚNICA (PERMITE AUSCULTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA APENAS AJUSTANDO A PRESSÃO APLICADA)</u>



		<ul style="list-style-type: none">- <u>PERFORMANCE: 9-10: EXCELENTE DESEMPENHO ACÚSTICO PARA DIAGNÓSTICOS DETALHADOS;</u>- <u>PESO DO AUSCULTADOR (APROXIMADO): 87 GRAMAS;</u>- <u>COMPRIMENTO: 69CM;</u>- <u>DIÂMETRO DO DIAFRAGMA ADULTO: 4,3CM;</u>- <u>DIÂMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3,3CM;</u>- <u>MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI/FIBRA DE VIDRO;</u>- <u>VEDAÇÃO DAS OLIVAS: SUAVE</u>- <u>TUBO DE DÚPLO LÚMEN: DOIS CAMINHOS DE SOM EM UM TUBO ELIMINAM O RUÍDO DE BORRACHA FORMADO POR DOIS TUBOS TRADICIONAIS;</u>- <u>HASTES ANGULARES (AJUSTÁVEIS) PERMITEM AJUSTE COM O CANAL AUDITIVO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO;</u>- <u>OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE QUE PROPORCIONAM UM AJUSTE CONFORTÁVEL E UMA VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE, COM ENCAIXE PERFEITO;</u>
8	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	<ul style="list-style-type: none">- <u>01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 32 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO) EM NYLON;</u>- <u>FECHAMENTO: VELCRO;</u>- <u>ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA E COM FONTE PARA ADAPTADOR BIVOLT 6V</u>- <u>PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA</u>- <u>TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE ARRITMIA</u>- <u>MEMÓRIA PARA OS 99 ÚLTIMOS RESULTADOS COM HORA E DATA</u>- <u>COM BOLSA PARA TRANSPORTE</u>- <u>DETECÇÃO SUBTIPOS DE ARRITMIA QUE FICAM OCULTOS EM OUTROS APARELHOS</u>- <u>ELIMINAÇÃO DE FALSOS POSITIVOS</u>- <u>COM CORREÇÃO LÓGICA DE MOVIMENTOS MECÂNICOS INADEQUADOS, REDUZINDO OS ERROS DE MEDIÇÃO</u>
9	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	<ul style="list-style-type: none">- <u>BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON;</u>- <u>FECHAMENTO: VELCRO;</u>- <u>MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG;</u>- <u>TAMANHO ADULTO: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM;</u>- <u>COMPRIMENTO DO MANGUITO (APROXIMADAMENTE): 50CM;</u>- <u>MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATEX FREE);</u>- <u>COR: PRETO;</u>- <u>ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.</u>- <u>VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.</u>
10	OXÍMETRO DE PULSO	<ul style="list-style-type: none">- <u>OXÍMETRO DE DEDO;</u>- <u>ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA;</u>- <u>PERMITE VERIFICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E CURVA PLETISMOGRÁFICA;</u>- <u>REGISTRADO NA ANVISA.</u>
11	KIT GLICOSÍMETRO	<ul style="list-style-type: none">- <u>MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL;</u>- <u>FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL;</u>- <u>VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO OU INFERIOR;</u>- <u>MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 300 RESULTADOS COM DATA E HORA;</u>- <u>PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS;</u>- <u>SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO;</u>



		<p>- REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 MONITOR;- 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE;- 1 LANCETADOR- LANCETAS.
12	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	<ul style="list-style-type: none">- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TIPO ONDA BIFÁSICA;- TEMPO MÁXIMO DE CARGA ATÉ 6 SEGUNDOS;- MEMÓRIA GRAVA ECG/EVENTOS;- PESO DE ATÉ 3KG;- ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;- PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS;- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, COM ALÇA DE TRANSPORTE E MALETA.
13	SUPORTE DE CAIXA DE PERFUROCORTANTE	<ul style="list-style-type: none">- SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE DE 7 LITROS <p>ATENÇÃO: ADQUIRIR SUPORTE COMPATÍVEL ÀS DIMENSÕES DA CAIXA DE PERFUROCORTANTE QUE SERÁ ADQUIRIDA.</p> <ul style="list-style-type: none">- FABRICADO EM AÇO;- PINTADO COM TINTA EPÓXI.
14	REANIMADOR MANUAL ADULTO	<p>KIT CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none">1 MÁSCARA FACIAL ADULTO;1 BALÃO DE VENTILAÇÃO;1 TUBO/EXTENSÃO DE SUPRIMENTO O2 (MÍNIMO 2 METROS);1 BALÃO RESERVATÓRIO. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- MODELO PARA ADULTO. AMPLITUDE DA MASSA CORPORAL: ACIMA DE 30KG;- COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC;- VOLUME DO BALÃO: 1600- 1800;- VOLUME DO RESERVATÓRIO: 2000-2700;- VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA (60 CMH2O), PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO;- VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO;- OXIGÊNIO: 15 LITROS/MIN;- REUTILIZÁVEL;- PRODUTO AUTOCLAVÁVEL;- REGISTRO NA ANVISA.
15	BANDEJA INOX	<ul style="list-style-type: none">- BANDEJA EM AÇO INOX;- DIMENSÕES: 30 X 20 X 4CM.
16	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO PEQUENO TRANSPARENTE	<ul style="list-style-type: none">- COR: TRANSPARENTE;- ALTURA: 6,20 CM;- LARGURA: 12,50 CM;- COMPRIMENTO: 16,00 CM.
17	CADEIRA GIRATÓRIA (DIRETOR)	<ul style="list-style-type: none">- ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA. POSSUINDO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; REVESTIMENTO DE TECIDO EM (VINIL – TECIDO) , FIXADO POR GRAMPOS; SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR MOLA DE SAE 1020 COM 76,20 MM LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À



		<p>FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; A FIXAÇÃO DO ENCOSTO À MOLA E AO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.</p> <ul style="list-style-type: none">- ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA; CONTRA CAPA DO ASSENTO MONTADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS; REVESTIMENTO DE TECIDO EM (VINIL – TECIDO), FIXADO POR GRAMPOS; A FIXAÇÃO DO ASSENTO AO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA;- BRAÇOS: APOIA BRAÇO FIXO SEM REGULAGEM DE ALTURA;- MECANISMO: TIPO RELAX E ESTRUTURA MONOBLOCO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL, E ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS.- BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA.- COR: RECOMENDAMOS QUE SEJA NA COR PRETA OU CINZA ESCURO.
18	COLCHONETE PARA MACA	- COLCHONETE NA COR AZUL OU PRETA, MEDINDO 180,0 X 50,0 X 5,0 CM, COM ESPUMA APRESENTANDO DENSIDADE DE 26 KG/M ³ , REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA E ANTIALÉRGICO.
19	FITA DE MEDIÇÃO CORPORAL / FITA ANTROPOMÉTRICA	- FITA MÉTRICA COM MÍNIMO DE 150 CENTÍMETROS, COM SISTEMA DE TRAVA.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.2. A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências a serem fixadas no Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são



coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.4. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.5. O critério de julgamento será o menor preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A entrega dos objetos será feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, mediante a emissão de ordem de fornecimento e Nota de Empenho.

6.2. A Responsabilidade pelo recebimento definitivo ficará a cargo de servidor a ser designado, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A Responsabilidade pela emissão da Ordem de Fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, ou funcionário designado, através de e-mail.

6.4. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju;

6.5. O aceite ou aprovação dos produtos pela Câmara Municipal de Aracaju, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo de referência, verificadas posteriormente, garantindo a Câmara Municipal de Aracaju todos os direitos previstos em Lei;

6.6. Os produtos com catálogos, folders e/ou manuais devem ser entregues com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

6.7. Os itens deverão apresentar em suas embalagens no ato da entrega: o número do lote, data de fabricação e data de validade sem rasuras ou emendas;

6.8. O prazo de validade dos itens no momento da entrega não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo os itens que tenham requisitos especiais. Neste caso, o setor solicitante deverá realizar uma análise sobre a possibilidade de receber os referidos itens com prazos de validade inferiores a 12 meses, ou deverá obedecer o item 6.9;

6.9. Para os produtos cuja natureza ou especificidade determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, somente serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual



ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;

6.10. Os materiais com exigência de certificação deve possuí-la, obrigatoriamente, para serem aceitos no momento da entrega;

6.11. Para recebimento das ordens de fornecimento, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h).

6.12. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Câmara Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.13. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

6.14. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.15. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.16. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.17. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7. DA ENTREGA

7.1. A entrega será realizada primeiramente no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Itabaiana, 174 – Bairro Centro – Aracaju/SE, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7:00 e 16:00 horas e, após a análise e averiguação do Setor de Patrimônio, será encaminhado ao Setor de Saúde Funcional, anexo II da Câmara Municipal de Aracaju;

7.2. A ordem de fornecimento poderá descrever a necessidade de realizar entrega na Rua Itabaiana, 14, Centro de Aracaju/SE. Contudo, caso seja este o endereço descrito na referida ordem, servidores do Setor da saúde, Setor de Almoxarifado e do Setor de Patrimônio deverão



acompanhar a entrega.

7.3. O fornecedor deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. O transporte, o descarregamento do objeto e montagem, no que for o caso, serão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- Emitir Ordem de fornecimento para entrega dos materiais;
- Promover, através do Departamento Administrativo e Setor de Saúde Funcional, da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais entregues, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontradas nos materiais;
- Proceder à verificação do fornecimento dos materiais entregues, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes neste Termo de Referência, para posterior aceite;
- Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de referência.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES FORNECEDOR

- Fornecer os materiais no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será encaminhada por meio eletrônico;
- Entregar os materiais dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;
- Substituir, no prazo de até 8 (oito) dias, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, os materiais, que após a entrega ou aceite, venham a apresentar defeitos/vícios, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2. Ordem(ns) de serviço expedida pela Autoridade Competente;

9.3. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à quantidade fornecida, atestada(s) e liquidada(s);

9.4. Prova de regularidade Trabalhista e Federal junto às Fazendas (de todas as esferas), INSS e FGTS;

9.5. Habilitação econômico financeira, conforme art. 69, lei 14.133/2021;

9.6. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Administração efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Aracaju;

9.7. O pagamento das obrigações relativas a Ata/contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet;

10.3. Para regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal o domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.4. Para Qualificação Técnica:

- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa;

10.5. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo válido.

11. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo prorrogar conforme legislação vigente.

11.2. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Diretoria Administrativa;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do art. 156, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



13.2. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo estabelecido em lei, a contar da data da notificação, podendo a Câmara Municipal, através do Setor competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

13.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo estabelecido em lei, a contar da respectiva ciência.

13.4. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14. DA BASE LEGAL

14.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato nº 06/2024 de 8 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Aracaju e Ato nº 07/2024 de 10 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Aracaju.

Aracaju, 12 de junho de 2024.

Marcelo Motta Garcia
Médico do Setor de Saúde Funcional
Câmara Municipal de Aracaju



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A03-3C88-CBF4-3016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MOTTA GARCIA (CPF 015.XXX.XXX-16) em 12/06/2024 14:52:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/9A03-3C88-CBF4-3016>